



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

**Processo Eletrônico nº 953-88.2015.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 05/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Sr. Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30/09/2010, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item.

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto de **confecção de carimbos, chaves e peças com instalação**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2016**, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DO PREÇO, DO FORNECEDOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. . O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: RB COSTA - ME</b>				
CNPJ: 14.478.796/0001-05		Fone: (95) 3624 3080		Fone/Fax: (95) 3624 3080
END.: Avenida Mário Homem de Melo nº 2216 - Mecejana				CEP: 69 304 350
<b>Optante do Simples ( X ) Sim</b>			E-mail: ruibcosta@yahoo.com.br	
Representante Legal: Rui Barros da Costa				
Cargo que Ocupa: Proprietário		CPF: 199.844.562-34		Fone: (95)99114 3754
Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: 3027		C/C: 2575-5
Item	Und	Qtd	Descrição/Marca	Valor Unitário
17	UND	10	Fornecimento e instalação de borracha para Carimbo auto – print de repetição, redondo, para numeração de folhas, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolimero e arte elaborada através de computador. <b>Dimensões aproximadas: 30 x 30 mm. Marca: Gold.</b>	R\$ 15,00
18	UND	70	Confecção de chave comum. <b>Marca: Gold.</b>	R\$ 14,00
19	UND	10	Confecção de chave tetra/segredo comum. <b>Marca: Gold.</b>	R\$ 30,00
20	UND	90	Cópia de chave comum. <b>Marca: Gold.</b>	R\$ 4,45
21	UND	10	Cópia de chave tetra/segredo comum. <b>Marca: Gold.</b>	R\$ 14,90
23	UND	05	Cópia de chave para carro com segredo. <b>Marca: Gold.</b>	R\$ 140,00
24	UND	30	Abertura de fechadura simples.	R\$ 20,00
25	UND	10	Abertura de fechadura tetra	R\$ 40,00
26	UND	10	Abertura de cadeados diversos.	R\$ 25,00
27	UND	10	Abertura de porta de automóvel.	R\$ 40,00
28	UND	20	Fornecimento e instalação de cilindro/tambor de armários e/ou mesas para escritório. <b>Marca: Stam.</b>	R\$ 33,00
29	UND	20	Fornecimento e instalação de cilindro/tambor de portas de madeira, de metal ou de vidro. <b>Marca: Stam.</b>	R\$ 40,00

30	UND	10	Fornecimento e instalação de fechadura externa, com chave tetra. <b>Marca: Stam.</b>	R\$ 90,00
33	UND	10	Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro. <b>Marca: Stam.</b>	R\$ 80,00

### 3. A VALIDADE DA ATA

3.1. O presente registro de preços terá vigência de **25/05/16 a 24/05/17**.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa vencedora, ficando facultado a JFRR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

4.2. Quando da execução do serviço, a empresa vencedora terá que manter as mesmas condições de habilitação junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

### 5. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1. Fornecer os carimbos e/ou as suas respectivas borrachas instaladas (itens 1 a 17 do Objeto do presente Termo de Referência) no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Requisição e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviada pela Seção Judiciária de Roraima;

5.2. Fornecer novas chaves e/ou cópias de chaves (itens 18 a 23 do Objeto do presente Termo de Referência) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Requisição e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviada pela Seção Judiciária de Roraima;

5.3. Executar os serviços de abertura de fechaduras e de outros (itens 24 a 27 do Objeto do presente Termo de Referência) e fornecer e instalar peças diversas (itens 28 a 33 do Objeto do presente Termo de Referência), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Requisição e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviada pela Seção Judiciária de Roraima.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Concluído o objeto do contrato, os valores devidos serão pagos mediante depósito em conta-corrente do contratado, após a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, constando o nome do banco, agência, número da conta, a nota de empenho, CGC e dados pessoais do contratado;

**6.2.** Atendendo a Instrução Normativa RFB 1.234/2012, solicitamos que a empresa encaminhe a Declaração de Optante pelo Simples para que possamos realizar o pagamento da nota fiscal ou fatura;

**6.3.** Caso a empresa não seja Optante ou não apresente a declaração, o IR será retido no ato do pagamento.

**6.4.** Poderá a Seção Judiciária de Roraima deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** Recusar a receber a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem motivo justificado, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, estando, ainda, a Contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 demais constantes no Termo de Referência;

**7.2.** Em caso de atraso injustificado ou de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

- a. Advertência, para os casos de falhas ou de irregularidades que não acarretem prejuízos à Seção Judiciária de Roraima;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.3** As penalidades constantes neste capítulo não excluem outras constantes no Termo de Referência, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/05.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não constitui obrigação da Justiça Federal de Roraima a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços;

**8.2.** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da JFRR na internet: <http://portal.trf1.jus.br/sjrr/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>

**8.3.** A presente Ata será publicada no Diário Oficial da União em forma de extrato, conforme a Lei 8666/93.

**8.4.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e acordadas, Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei e assino o presente Termo com vistas da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Boa Vista - RR, 25 de maio de 2016.

**Nilton Dall'Agnol**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**Rui Barros da Costa**  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 25/05/2016, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/05/2016, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Barros da Costa, Usuário Externo**, em 27/05/2016, às 10:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2152874** e o código CRC **5AAF7B42**.